

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

SERRA - E. SANTO

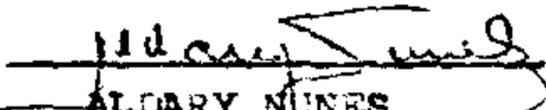
LEI nº 463

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar para Cr\$ 130 000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) o crédito Especial autorizado pela Lei nº 458, de 31 de julho de 1974

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 24 de setembro de 1974


~~ALDARY NUNES~~
Prefeito Municipal